



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 07/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MGI EM MINAS GERAIS E A EMPRESA LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, POR DEMANDA, COM MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

SUB-ROGANTE: A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM MINAS GERAIS - SRA/MG, inscrita no CNPJ Nº 00.489.828/0120-80, Unidade Gestora 170085, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, 7º Andar do Edifício-Sede do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada pelo senhor Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente da SRA/MG, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872, de 1986, e alterações, combinado com a Portaria Ministerial MGI nº 572, de 08 de março de 2023, e a Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02 de maio de 2023, publicadas, respectivamente, na Seção 1 do “Diário Oficial da União” de 09 de março de 2023, 03 de maio de 2023;

SUB-ROGADO: A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SANTA CATARINA - SRA/SP, inscrita no CNPJ Nº 00.489.828/0124-04, Unidade Gestora 170166, com sede na Rua Nunes Machado, n 192 - Centro, CEP: 88010-440, na cidade de Florianópolis-SC, neste ato representada pelo senhor Ronaldo Pinto da Silva, Superintendente da SRA/SC, no uso das suas atribuições regimentais e demais disposições legais e normativas aplicáveis, conferidas pela Portaria Ministerial ME nº 371, de 07 de janeiro de 2020.

CONTRATADA - A empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.364.152/0001-27, com sede na Rua Ana Elias Kretzer, nº 30, Bairro Ipiranga, no município de São José, Estado de Santa Catarina, representado pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, representante legal da empresa.

As partes resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta-padrão foi delineada pelo Parecer 705/2024/MF documento SEI nº 40666585, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do **Contrato Nº 07/2024**, instruído no Processo SEI 10680.100776/2023-75, firmado originalmente pela Sub-Rogante, transferindo-se todos os direitos e obrigações ali contidos, inclusive a gestão e a fiscalização do instrumento, para a sub-rogada, a partir de sua assinatura do presente aditivo.

1.2. A Sub-rogação em tela não gera qualquer ônus para a empresa CONTRATADA, tampouco afeta o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, permanecendo o mesmo valor originalmente contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

2.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações da Superintendência Regional de Administração do MGI em Minas Gerais, como SUB-ROGANTE, para Superintendência Regional de Administração do MGI em Santa catarina, como SUB-ROGADO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste ato estão previstas no Orçamento Geral da União, conforme SEGUE:

A) SRA/SC

SRA/SC (UGR 170166, PTRES 225040, Fonte 1000000000, ND 339039, PI 46200008166)

ABIN (UGR 110255, PTRES 192286, Fonte 1000000000, ND 339039, PI N/T)

CGU (UGR 370031, PTRES 173740, Fonte 1000000000, ND 339039, PI 203000)

MCOM (UGR 410003, PTRES 204801, Fonte 1120000000, ND 339039, PI N/T)

PFN (UGR 170008, PTRES 171524, Fonte 1031000000, ND 339039, PI RATVIG2000)

INPI (UGR 183038, PTRES 225409, Fonte 1050000234, ND 339039, PI UNIDADE RS)

B) SPU/SC

PTRES: 225080

Fonte de recurso: 1033000000

Natureza da despesa: 339039

UGR: 170173

Plano Interno: 4620U408SPU

C) PFN/SC

PTRES: 171524

Fonte de recurso: 1031000000

Natureza da despesa: 339039

Plano Interno: PGVIG2000

D) SRTB/SC

PTRES: 204647

Fonte de recurso: 1000000000

Natureza da despesa: 339039

UGR: 400081

Plano Interno: S6408SRA

3.2. As despesas para exercícios subsequentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores indicados pela SUB-ROGADA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, considerando seus aditivos e apostilamentos não modificados pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A SUB-ROGANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determinação preconizada no Art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. O foro competente eleito é o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões não resolvidas do presente termo aditivo na esfera administrativa.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIA DO TERMO PARA A CGU/MG:

9.1. A Contratante manterá à disposição da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais uma via deste Termo Aditivo e de outros que eventualmente forem firmados, em atendimento às disposições da Portaria Ministerial MF nº 4/1999, baixada pelo Ministro do Estado da Fazenda.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA:

10.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após a lavratura e aprovação pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais, conforme disposto no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986, e publicado por extrato no “Diário Oficial da União”.

10.2. De acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, este **Termo Aditivo** foi lavrado e assinado pelas partes contratantes, bem assim pelas testemunhas abaixo nomeadas, como prova da concordância quanto ao seu teor.

Belo Horizonte, 12 de Março de 2024.

Representante Legal da SUB-ROGANTE: Sr. Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente da SRA/MG, já qualificado.

Representante Legal da SUB-ROGADA: Sr. Ronaldo Pinto da Silva, Superintendente da SRA/SC, já qualificado.

Representante Legal da CONTRATADA: Sr. Willian Lopes de Aguiar, já qualificado.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente**, em 13/03/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Pinto da Silva, Superintendente**, em 13/03/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40683687** e o código CRC **14AB51F5**.

Referência: Processo nº 10680.100776/2023-75.

SEI nº 40683687